



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 14 de Março de 2019 • Ano • Nº 2012

Esta edição encontra-se no site: [www.coribe.ba.io.org.br](http://www.coribe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº067/2018- Mapfre Seguros Gerais S/A**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº068/2018- Queiroz e Botelho Ltda**
- **3º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Nº161/2016- Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**
- **3º Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel Nº152/2017- Gilvani Alves Lopes**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



### ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 067/2018

#### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E EMPRESA MAPFRE SEGURO GERAIS S/A.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645.344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, legalmente investida e nomeada no cargo, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**, registrada no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, situada na Av. Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04.794-000, representada por seu procurador no final qualificado e assinado o senhor Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, inscrito no CPF sob n.º 126.840.598-10 e RG: n.º 20972295-2, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato para a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 067/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 22 de março de 2018 a 21 de março de 2019 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 10.1 do instrumento contratual;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/2018 firmado em 22 de março de 2018, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/03/2018, objetivando a contratação de empresa



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

especializada para prestação dos serviços de seguro do veículo ambulância do Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 22/03/2019 e o término preestabelecido para 21/03/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Tipo do Veículo: **VW SAVEIRO ROBUST AMBULANCIA**; Renavam: **01140267130**;  
Combustível: **Alcool/Gasolina**; Ano/Modelo: **2017/2018**; Chassi:  
**9BWKB45UOJP072823**; Placa: **PKV0555**; Capacidade: **02 passageiros** - Espécie/Tipo:  
**Ambulância.**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio	Franquia
Valor Segurado	100% FIPE	-	-
Franquia	-	-	R\$ 3.800,00
Valor Determinado	-	-	-
RCF – Danos Materiais Corporais	R\$ 100.000,00	-	-
APO – Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00	-	-
Assistencia 24 horas	sim	-	-
Vidros	sim	-	R\$ 200,00
Premio:		R\$ 4.500,00	-
<b>Prêmio Líquido Total</b>		<b>R\$ 4.500,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2019, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2019:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.032.2302- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

2



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 14 de março de 2019.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Joelson Renato Barbosa  
Procurador  
Porto Seguro Companhia e Seguros Gerais  
CNPJ n.º 61.198.164/0001-60  
CONTRATADA

Marta Wouters Montoya  
Procuradora  
Porto Seguro Companhia e Seguros Gerais  
CNPJ n.º 61.198.164/0001-60  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Wagner Sandro da Silva Rodrigues  
OAB/BA sob o n.º 31.246  
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**

**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**N.º 068/2018**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO ao Contrato de  
Prestação de Serviços de  
Médicos de n.º 068/2018, que  
entre si celebram o Fundo  
Municipal de Saúde de Coribe -  
Bahia e a empresa Queiroz e  
Botelho Ltda.**

Pelo presente aditivo contratual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Queiroz e Botelho LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.449.350/0001-56, com endereço situado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Dr. Rodrigo de Oliveira de Queiroz, inscrito no CPF sob o n.º 980.986.085-49 e RG n.º 52.361.694-6 SSP/SP, residente a Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Jaborandi - Bahia, CEP 47.655-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo de Credenciamento n.º 002/2018 e da Inexigibilidade n.º 029/2018, em observância as disposições da Lei n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 068/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, com início em 23/03/2018 a 22/03/2019, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 002/2018;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



ESTADO DA BAHIA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 068/2018, firmado em 23/03/2018, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/03/2018, objetivando a Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços médicos com atendimento em pediatria, consulta ambulatorial marcada de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde da Família na sede e no interior do Município de Coribe - Bahia.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 23/03/2019 e o término preestabelecido para 22/03/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, perfaz o valor global estimado em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em pediatria, consulta ambulatorial marcada de pacientes nas Unidades Básica de Saúde da Família: Parteira D. Inês, Francisco Vigário da Rocha na sede – UBS: Miguel Alves das Neves, Josefina Alves Arruda, Felismino Batista e Anizia Pereira do Nascimento no interior do Município.	unidade	100	70,00	7.000,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>7.000,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>84.000,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

2





**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2019, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual 2019:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.032.2.068 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - PSF

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 14 de março de 2019.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Rodrigo de Oliveira de Queiroz  
Proprietário  
CPF n.º 980.986.085-49  
Queiroz e Botelho LTDA  
CNPJ n.º 11.449.350/0001-56  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Wagner Sandro da Silva Rodrigues  
OAB/BA sob o n.º 31.246  
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3º TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 161/2016**

**3º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE  
SI O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E  
EMPRESA PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROD  
GERAIS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645.344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, legalmente investida e nomeada no cargo, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, registrada no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, 1485/9, Rua Guaianazes, 134, Campos Elíseos, São Paulo, SP, CEP 01.205-001, representada por seus procuradores no final qualificados e assinados os senhores Joelson Renato Barbosa, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 019.965.409-39 e Marta Wouters Montoya, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 57.124.465-8 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 603.184.650-00, ambos com endereço comercial à Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-001, São Paulo/SP, simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato para a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 161/2016, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 28 de março de 2016 a 27 de março de 2017 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 10.1 do instrumento contratual;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 161/2016 firmado em 28 de março de 2016, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/03/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro do veículo ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 28/03/2019 e o término preestabelecido para 27/03/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.825,75 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Tipo do Veículo: <b>Ford Ranger Cabine Simples XL 2.2 4x4</b> ; Renavam: <b>603110363</b> Combustível: <b>Diesel</b> ; Ano/Modelo: <b>2012/2013</b> ; Chassi: <b>8AFAR21J0DJ068448</b> ; Placa: <b>OUX6192</b> ; Cor: <b>Branca</b> ; Capacidade: <b>02 passageiros</b> - Espécie/Tipo: <b>Ambulância</b> .			
Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio	Franquia
Compreensiva: Incêndio, Roubo e Colisão - Veículo Casco	100% FIPE	R\$ 1.638,22	50% da Obrigatória - R\$ 7.200,00
D.M. - Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 213,64	R\$ 1.000,00
D.C. - Danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 97,34	R\$ 0,00
Morte	50.000	R\$ 129,84	R\$ 0,00
Invalidez Permanente	50.000		
Extensões de reboque quatro rodas (KM - Assistência ao Veículo) e Socorro	Ilimitado	R\$ 60,00	R\$ 0,00
Danos a Vidros: Parabrisa/Traseiro	Até 02 reposições	R\$ 0,00	R\$ 294,00
Danos aos Retrovisores	Até 02 reposições		R\$ 115,00
Danos a Lanternas e Faróis	Até 02 reposições		R\$ 126,00
<b>Prêmio Líquido Total</b>		<b>R\$ 1.825,75</b>	

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2019, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2019:





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.032.2303- Manutenção do SAMU  
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 14 de março de 2019.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Joelson Renato Barbosa  
Procurador  
Porto Seguro Companhia e Seguros Gerais  
CNPJ n.º 61.198.164/0001-60  
CONTRATADA

Marta Wouters Montoya  
Procuradora  
Porto Seguro Companhia e Seguros Gerais  
CNPJ n.º 61.198.164/0001-60  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Wagner Sandro da Silva Rodrigues  
OAB/BA sob o n.º 31.246  
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

3º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 152/2017

**3.º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE CORIBE - BAHIA E  
O SENHOR GILVNI ALVES LOPES.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do R.G.: 889363765 SSP/BA, CPF: 013.474.815-83, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado senhor Gilvani Alvers Lopes, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 090.675.155-15 e da Cédula de Identidade n.º 01224950 55 SSP/BA, residente e domiciliada à Av. São João, 43 Centro, Coribe – Bahia, CEP 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como **LOCADORA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 152/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro termo aditivo ao Contrato n.º 152/2017 firmado em 03 de abril de 2017, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 03 de abril de 2017, e dos aditivos, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/04/2019 e o término preestabelecido para 02/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 322,66 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 3.871,92 (três mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) ao qual foi reajustado com base na Cláusula Decima do contrato originário, com aplicação do índice IGP-M.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 14 de março de 2019.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
LOCATÁRIO

Gilvani Alves Lopes  
Pessoa Física  
CPF n.º 090.675.155-15  
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Wagner Sandro da Silva Rodrigues  
OAB/BA sob o n.º 31.246  
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P4HNKDIIGH7FXHXL7XXCW

Esta edição encontra-se no site: [www.coribe.ba.io.org.br](http://www.coribe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL